

ATA DA 437.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e onze, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quadringentésima trigésima sétima Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: José Manuel Costa Alves, Marcio Borchia Nacif, Luiz Antonio de Paula Nunes, Sonia Maria Luz de Alencar, Marco Antonio Francisco, Ney Caldato Barbosa, Luiz Alcino Pereira de Carvalho e Edson Fernandes. O presidente iniciou a reunião com a leitura das atas da 50^a Reunião Extraordinária e da 436^a Reunião Ordinária, as quais foram aprovadas. As conselheiras Eliane Elias Mateus e Gisela Aparecida Rodrigues Alvares justificaram a ausência. Nos itens matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Requerimento de 01/06/2011 (cadastrado nº 60892/2011-14) - interessado: Antônio Carlos de M. Cerqueira Leite - assunto: consulta sobre a possibilidade de construção de prédio pluri habitacional - local: Rua da Constituição nº 551 (antiga Fábrica A Leoneza): após análise, deliberou-se encaminhar a consulta à Procuradoria Geral do Município para orientação, tendo em vista a cláusula 3.5.1.3 do TCAC firmado em 25/10/10 entre a Prefeitura Municipal de Santos, o Ministério Público Estadual tendo a Câmara Municipal de Santos como interveniente anuente: **“não aprovar, edificação de qualquer natureza no entorno de bens protegidos por tombamento, decisão judicial, ato administrativo, inclusive TCAC, ou aos quais foi atribuído nível de proteção NP1 ou NP2, nos termos da LC 312/98 situados fora de Área de Proteção Cultural-APC abrangida pelo Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Região Central Histórica de Santos – Alegria Centro, com altura (gabarito) superior à do bem protegido, salvo se o mesmo estiver situado em entorno já verticalizado e o órgão responsável pela proteção permitir por meio de decisão motivada o gabarito superior”**. Processo nº 43465/2011-17 - interessado: DETIC - assunto: elaboração de pré projeto para instalação de um gerador de energia para atendimento do Centro Integrado de Dados - local: Praça Visconde de Mauá s/nº: após análise, deliberou-se nada opor à execução da obra. Processo nº 34292/2011-00 - interessado: ENGERP Santista Engenharia e Construção Ltda. - assunto: comunicação de início de serviços - local: Rua Visconde de Embaré nº 40 (plano): tendo em vista que o imóvel em questão está normatizado com Nível 2 de Proteção-NP2, deliberou-se solicitar o retorno das características originais da fachada. Processo n.º 55192/2011-45 – interessado: ENGERP Santista Engenharia e Construção Ltda. - assunto: comunicação de conclusão de serviços proc. 34292/2011-00 - local: R. Visconde de Embaré nº 40 (plano): prejudicado face a deliberação do processo nº 34292/2011-00 (comunicação de início de serviços). Processo nº 37735/2010-16 - interessado: KEYWORD Embalagens Ltda. - assunto: isenção de IPTU. - local: Rua Marquês de Herval nº 23/25: após análise, deliberou-se pelo indeferimento nos termos da manifestação da SEOTA-C (O imóvel não foi restaurado conforme o determinado pela L.C 470/03 e suas alterações. Com a informação do SETAC/DERURB e verificação no local informamos que o imóvel não atende aos requisitos para receber o benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2011. Pela manutenção do indeferimento à renovação de isenção de IPTU para o imóvel com lançamentos nº 25.011.006.001 e 25.011.006.002.). Processo nº 48736/2011-21 - interessado: GAFISA SPE 111 Empreendimentos Imobiliários Ltda. - assunto: isenção de IPTU. -local: Rua Euclides da Cunha nº 247: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do solicitado, nos termos da manifestação da SEOTA (As obras de restauro não foram iniciadas, portanto não atendem à legislação – Lei

640/89 que condiciona o benefício fiscal à baixa das obras de restauro e consequente análise do Conselho quanto aos serviços executados em observação ao projeto aprovado. O OTA considera que fica prejudicado o pedido de isenção de IPTU requerido na inicial.). Processo nº 103456/2006-62 - interessado: Fernando da Silva Faria - assunto: licença para demolição de imóvel - local: Rua Bittencourt nº 137: após análise, deliberou-se nada opor ao solicitado, nos termos da manifestação da SEOTA (Imóvel sem normatização e fora de APCs. Nada opor a regularização de demolição.). Processo nº 36957/2011-93 - interessado: Edelmiro Barrio Vasquez - assunto: comunicação de demolição - local: Rua Amador Bueno nº 315/319: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (Trata-se de pedido de licença para demolição de marquise em imóvel com NP3. Os serviços se enquadram ao artigo 4º, inciso III da Lei Compl. 470/03 e suas alterações. Nada opor ao requerido.). Processo nº 40547/2011-65 - interessado: Alvaro Gaspar Neto - assunto: comunicação de execução de serviço – demolição de marquise - local: Praça Ruy Barbosa nº 1: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido. Processo nº 34861/2011-45 - interessado: Ricardo Andalaft - assunto: aprovação e expedição de alvará para reforma de fachada e telhado - local: Rua Brás Cubas nº 40: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo ao DECONTE/SIEDI para atender a solicitação da SEOTA (Informamos que não foi atendida completamente a Resolução CONDEPASA nº 02/05, faltando apresentar projeto de restauro em projeto arquitetônico na forma da Lei Compl. 84/93, com indicação das patologias e a proposta final, bem como indicar e esclarecer em memorial os serviços a serem efetuados no telhado, lembrando que o imóvel com NP2 deve preservar a originalidade da cobertura em telhas de barro.). Processo nº 52030/2010-56 - interessado: Paula Regina Pinto Ribeiro Xisto - assunto: alvará de aprovação de projeto de restauro - local: Rua General Câmara nº 196/198: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA-C (Em atendimento ao solicitado na 429ª R.O. de 03/03/2011 compareceu a profissional efetuando anotações em plantas e memoriais descritivos atendendo a manifestação técnica da SEOTA-C. O projeto de restauro está de acordo com a Resolução CONDEPASA nº 02/05 e a L.C.470/03 e suas alterações. Nada opor a aprovação.) Processo nº 52859/2011-85 - interessado: SESERP - assunto: análise de projeto para obras de reurbanização dos canais - local: Av. Dr. Moura Ribeiro e Dr. Nilo Peçanha: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA-C (O projeto não apresenta responsabilidade de autoria e execução das obras e respectivas RTs, sendo que as plantas folhas A 1/2 e A 2/2 apresentam o projeto sendo da “Eng.ª Fabiana ...?”). Lembramos que os projetos de intervenção em bens protegidos devem ter a autoria e responsabilidade técnica de arquitetos e urbanistas, de acordo com a Decisão Normativa nº 83/2008 do CONFEA. Além das infrações já apontadas, o OTA entende que o projeto apresentado altera e descaracteriza o bem tombado em suas partes protegidas de acordo com a Resolução de Tombamento. Lembramos também que não foi apresentado parecer favorável do CONDEPHAAT sobre o projeto.) Ofício/DEURB/013/2011 de 02/06/2011 - interessado: PRODESAN S/A. assunto: ciclovia da interligação - local: Divisa Santos/São Vicente, Emissário, trecho do Jardim da Orla: após análise, deliberou-se aprovar o projeto urbanístico para alteração de trecho de ciclovia na divisa de Santos e São Vicente. Recomenda-se o envio do referido projeto para aprovação do CONDEPHAAT, tendo em vista o “Jardim da Orla” ser tombado pelo mesmo. Processo nº 77526/2010-41 - interessado: Secretaria de Turismo de Santos – PMS - assunto: anteprojeto de restauro do antigo armazém de bagagens da Estação Ferroviária do Valongo - local: Largo Marquês de Monte Alegre s/nº: após análise, deliberou-se nada opor a aprovação do projeto. Processo nº 24984/2011-69 - interessado: Antônio Cláudio Rodrigues dos Santos - assunto: aprovação de projeto arquitetônico - local: Av. Conselheiro Nébias nº 442, 444 e 446:

após análise, deliberou-se nada opor ao requerido. Processo nº 80241/2010-70 - interessado: Francisco Dominguez Perez - assunto: aprovação de projeto arquitetônico - local: Av. Dr. Epitácio Pessoa nº 166: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido. Processo n.º 3480/2011-97 - interessado: Cláudio Abdala Arquitetos Ltda. - assunto: aprovação de projeto arquitetônico - local: Av. Presidente Wilson nº 93: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido. Processo nº 56473/2011-70 - interessado: Condomínio Clube XV Hotel, Flats e Centro de Negócios - assunto: aprovação de projeto arquitetônico de modificação - local: Av. Washington Luis nº 565 loja 01: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido. Ofício nº 097/2011-GAB-SESERP de 04/04/2011 - interessado: Secretaria de Serviços Públicos - assunto: comunicação de retirada de postes originais - local: Praça Visconde de Mauá: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA-C (A SEOTA não tem como avaliar as condições das peças originais uma vez que já foram substituídas, a não ser que estejam no depósito da PMS. A substituição deveria como é de rotina e atribuição legal, ter sido avaliada previamente pelo Conselho e não ser ter sido tratada como um fato consumado, principalmente por tratar-se de peças antigas de logradouro público referencial na área de proteção cultural. Acompanhamos a manifestação da SEPLAN sugerindo que a SESERP informe a destinação dos postes originais e que sejam providenciadas réplicas uma vez que as peças colocadas na praça (cerca de 20 unidades) não atendem os requisitos originais de desenho, dimensões, material e demais especificações.). Processo nº 27082/2011-39 - interessado: Edith Prado do Livramento Barreto Musarra - assunto: análise de projeto de reforma de imóvel - local: Rua XV de Novembro nº 26: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido. Processo n.º 107892/2010-32 - interessado: Leonardo Pinheiro Nardella - assunto: aprovação de projeto de reforma - local: Rua Frei Caneca nº 8: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido. Processo nº 26542/2011-10 - interessado: Ordem dos Advogados do Brasil - assunto: análise de pedido para execução de reforma de telhado - local: Praça José Bonifácio nº 50: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido. Processo nº 43029/2011-67 - interessado: Casa da Madeira - assunto: isenção de IPTU/2012 - local: Rua Júlio Conceição nº 169: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido. Requerimento de 04/04/2011 - interessado: Rafael Marques Osório - assunto: solicita autorização para instalação de aparelho de ar condicionado na fachada do prédio normatizado com NP2 - local: Av. Bartolomeu de Gusmão nº 180 ap. 901 (Condomínio Edifício Enseada): após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (A presente consulta assemelha-se as anteriores na medida em que propõe a instalação de um dos aparelho em fachada (“split” na fachada posterior do prédio). No sentido de se manter coerência com as recomendações anteriores sugiro manter as orientações de instalar na fachada interna, ou instalação no vão da esquadria à meia altura, atrás da projeção do guarda corpo do terraço ou até mesmo a possibilidade de colocação do aparelho condensador na área externa do terraço.). Processo n.º 124990/2008-83 - interessado: Pinacoteca Benedito Calixto - assunto: obra de acessibilidade ao piso superior do Casarão - local: Av. Bartolomeu de Gusmão nº 15: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (Portanto, para a referida adaptação e o conseqüente atendimento da legislação de proteção deve-se adotar intervenções e adaptações que além de assegurar a eliminação, redução ou superação de barreiras arquitetônicas sejam compatibilizadas com a preservação do bem, observadas as premissas definidas no item 1 da Instrução do IPHAN: “a) As intervenções poderão ser promovidas através de modificações espaciais e estruturais; pela incorporação de dispositivos, sistemas e redes de informática; bem como pela utilização de ajudas técnicas e sinalizações específicas, de forma a assegurar a acessibilidade plena sempre que possível, devendo ser legíveis como adições do tempo presente, em harmonia com o conjunto. b) Cada intervenção deve ser considerada como um caso específico, avaliando-se as possibilidades de adoção de soluções em acessibilidade frente às

limitações inerentes à preservação do bem cultural imóvel em questão. c) O limite para a adoção de soluções em acessibilidade decorrerá da avaliação sobre a possibilidade de comprometimento do valor testemunhal e da integridade estrutural resultantes.” Desde que obedecidas as diretrizes estabelecidas na Instrução não vislumbramos danos ao patrimônio cultural e se a execução da instalação proposta for acompanhada por responsável técnico com atuação na área de preservação, utilização de técnicas adequadas e materiais que assegurem condições de reversibilidade da intervenção, principalmente quanto ao forro de estuque, piso em tábuas de madeira, pinturas decorativas nas paredes e rodapés de madeira, conforme levantamento fotográfico realizado.).

Processo nº 112431/2010-17 - interessado: Luiz Fernando dos Reis - assunto: aprovação de projeto arquitetônico - local: Av. Presidente Wilson nº 134: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido. O conselheiro Marcio Borchia Nacif solicitou à SEPLAN a complementação dos dados a respeito do projeto de reurbanização da orla da praia. Em proposições nada foi apresentado. Em comunicações tratou-se: a) 2º Seminário do Patrimônio Cultural: o conselheiro Luiz Antonio de Paula Nunes apresentou propostas para a programação do referido seminário, com oficinas no período diurno. b) Ata de Reunião – Monte Serrat: “...no alto do Monte Serrat, realizou-se a reunião convocada pelo CONDEPASA com o objetivo de vistoriar “in loco” e reconhecer possíveis locais para transferência do mastro da Bandeira Nacional. Compareceram à reunião: José Manuel Costa Alves, Engenheiro, Presidente do CONDEPASA, Vanderlei Hassan, Arquiteto, Chefe do Órgão Técnico de Apoio-OTA/CONDEPASA, Luiz Bezzi Pasquarelli, Coordenador da Regional dos Morros, Jaime Calixto, Arquiteto representante da Cúria Diocesana de Santos e Doutora. Ana Paula Fernandes Nogueira da Cruz, 13ª Promotora da Promotoria de Justiça Cível de Santos. O Sr. Luiz Bezzi Pasquarelli apresentou uma opção, apontando um local dentro da propriedade da Curia Diocesana, distante cerca de 83,0 m. da Capela de Nossa Senhora do Monte Serrat, junto a face sul do Monte Serrat. Foram comentadas e sugeridas várias propostas de reurbanização do local que servirá como mirante e base para instalação de um mastro novo, mais moderno e mais alto, que comportaria o hasteamento de uma bandeira maior e bem mais visível. Houve consenso em torno da sugestão apresentada, ficando o projeto de urbanização do local a cargo do Arquiteto Jaime Calixto da Cúria Diocesana, as especificações técnicas para o novo mastro a cargo da Coordenadoria Regional dos Morros, a coordenação e fiscalização a cargo do CONDEPASA através do seu Órgão Técnico de Apoio-OTA/CONDEPASA e Promotoria de Justiça Cível de Santos”. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião as dez horas e trinta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli, _____ secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.

Santos, dezesseis de junho de dois mil e onze

José Manuel Costa Alves

Marcio Borchia Nacif

Luiz Antonio de Paula Nunes

Sonia Maria Luz de Alencar

Marco Antonio Francisco

Ney Caldato Barbosa

Luiz Alcino Pereira de Carvalho

Edson Fernandes